

LEI Nº 932, DE 11 DE SETEMBRO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) e dar cumprimento às obrigações assumidas.

~~Art. 2º~~ Fica igualmente autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário para atendimento ao Art. 1º da presente Lei.

~~Art. 3º~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de setembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.